



Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 098/2025

O diretor-geral do Poder Legislativo, encaminhou os autos do processo administrativo nº 098/2025, para contratação de empresa especializada para confecção de crachás de PVC, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação 085/2025 e memorando 158/2025 expedido pelo diretor-geral.

O parecer jurídico opinou pela dispensa da licitação, consoante os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, levando em conta o valor a ser gasto com a contratação.

No presente caso, deve ser **DEFERIDO** o pedido e dispensa a licitação, adquirindo o produto de menor valor, conforme discriminado no parecer, respeitando o princípio da economicidade.

Diante do exposto, sendo o que cumpria, defiro o parecer jurídico.

Pelotas, 3 de dezembro de 2025

Carlos Renato Bento Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas